



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 449

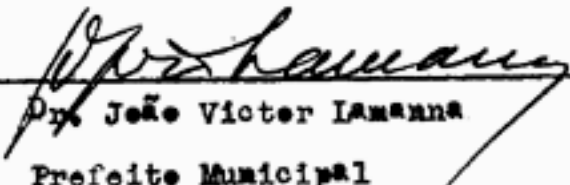
N.º / / 195.....

Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí, decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

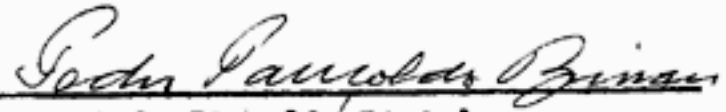
Artigo 1º) Fica sem efeito as determinações constantes do parágrafo único de artigo 1º da Lei nº 437, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções em 1957.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 16 de Novembro de 1957


Dr. João Victor Lamanna

Prefeito Municipal

Visto 

Pedro Paçolde Binari
Presidente

